



JUSTIFICATIVA

A matéria em comento visa atender aos Líderes Religiosos, em visita hospitalar, conveniados pelo Sistema Único de Saúde - SUS e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tendo em vista que o trabalho deles, é um atendimento voluntário, sem nenhuma remuneração por parte do enfermo assistido ou dos familiares. Considerando que estas visitas em muito ajuda na recuperação emocional e espiritual, logo contribuindo também com o restabelecimento físico do enfermo, sabendo que estes líderes religiosos fazem várias visitas, percebemos quão oneroso fica o pagamento do estacionamento, pois além deste, também existem gastos com o combustível e manutenção do veículo, e por ser só os primeiros 30 (trinta) minutos, não trará grandes prejuízos aos estacionamentos

O tema dispensa maiores justificativas para tornar viável sua aprovação para as administradoras de estacionamento público e privado, no cumprimento dessa referida Lei.

Face ao exposto, entendo ser da mais alta relevância o Projeto de Lei apresentado, espero, serenamente sua aprovação por essa Egrégia Câmara Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de janeiro de 2025.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL